



Orientações Gerais e base legal:

• A AAM é um documento obrigatório e tem como objeto a regulamentação da exigência do artigo 5º, parágrafo único da Resolução CONAMA nº237/1997, que estabelece o dever do Município em realizar exames técnicos de maneira prévia ao licenciamento ambiental estadual e federal, bem como a regulamentação do artigo 9º, XIV da Lei Complementar 140/2011 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº237/1997, que dispõem sobre a competência do Município, ouvidos os órgãos da União e Estados, em licenciar empreendimentos e atividades de impacto local e daquelas que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio. As atividades potencialmente poluidoras ou que possam, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, e que obtiveram Dispensa de Licenciamento Ambiental do Estado (DLAE) pelo IAP deverão requerer junto ao poder Executivo Municipal, a Anuência Ambiental Municipal.

- A AAM não exige o requerente do cumprimento das determinações previstas na legislação ambiental vigente incluindo a Lei Complementar Municipal no. 095/2008 (disponível em www.paranagua.pr.gov.br);
- Para retirada da AAM o requerente deverá recolher a Taxa de Vistoria Ambiental, cujo Boleto será emitido pela Secretaria;
- A Equipe Técnica desta Secretaria coloca-se à disposição dos requerentes para dirimir possíveis dúvidas sobre, através dos telefones (41) 3420-6142 de segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 17h;

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA SOLICITAÇÃO DA AAM:

- I) Requerimento de Anuência Ambiental Municipal (AAM) devidamente preenchido.
- II) Documento do requerente: se pessoa física, cópia do RG e CPF; se pessoa jurídica, cópia do Contrato Social da Empresa atualizado e do cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- III) Endereço completo do local do empreendimento ou atividade;
- IV) Cópia atualizada (máximo de 90 dias) do título de propriedade do imóvel completa (com croqui de localização da Reserva Legal, quando esta estiver averbada ou CAR – Cadastro Ambiental Rural)
- V) Original do instrumento público de mandato, quando o proprietário for representado por procurador;
- VI) Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pela Receita Municipal (para empresas já estabelecidas no município);
- VII) Cópia do Alvará Sanitário, (para empresas já estabelecidas no município);
- VIII) Cópia de Atestado de Habite-se expedido pela Secretaria de Urbanismo e aprovado pelo Corpo de Bombeiros (para empresas já estabelecidas no município);
- IX) Cópia da Consulta Ambiental Prévia e apresentação de Planos, estudos e/ou Projetos descritos em suas condicionantes, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- X) Certidões negativas de débitos: Fazenda Municipal e débitos ambientais junto ao IAP e/ou IBAMA;
- XI) Cópia de LAS, LI, ou LO do IAP- Instituto Ambiental do Paraná ou do IBAMA – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (quando for o caso);
- XII) Projeto (ou Consulta Prévia do Projeto) aprovado pela Secretaria de Urbanismo e planta planialtimétrica, com memorial descritivo da ocupação do empreendimento;
- XIII) Mapa de Uso e Ocupação do Solo georreferenciado em UTM com memorial descritivo da ocupação do empreendimento, indicando:
 - a. Local(is) destinado(s) ao empreendimento e todas as suas instalações; croqui da área de implantação do empreendimento e todas as suas instalações com a indicação do eixo da via pública e sua área de abrangência;
 - b. Croqui indicativo das árvores isoladas que pretende suprimir ou área a ser desmatada;
 - c. Levantamento planialtimétrico da área, com a locação de cursos d'água, canais de drenagem, áreas úmidas e áreas de preservação permanente (até um raio de 100 metros das divisas do imóvel), indicando a área de vegetação a ser suprimida, a área de reserva legal, terrenos de marinha e seus acrescidos, e se necessário for, a indicação dos estágios sucessionais da vegetação existente;
 - d. Croqui da área, indicando local exato do empreendimento ou atividade e suas vias de acesso;
- XIV) Memorial Descritivo constando a (s) atividade(s) do estabelecimento e equipamentos utilizados; Certidão de Uso e Ocupação do Solo, com croqui de localização georreferenciado em UTM e inscrição imobiliária; via original; ou cópia autenticada;

OBS:

Justificar quando a informação ou documentação indicada acima não for pertinente.

Sempre que julgar necessário a Equipe Técnica desta Secretaria solicitará documentos, estudos ou informações complementares para análise da AAM.

REQUERIMENTO – ANUÊNCIA AMBIENTAL MUNICIPAL (AAM)



Prefeitura Municipal de Paranaguá
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



1. Requerente		
Razão Social / Pessoa Física:		
Nome de Fantasia:		
CPF/CNPJ:	I.E.:	
Alvará Municipal:	Alvará Sanitário:	
Endereço do requerente:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	
Contato:	E-mail:	
1.1 Representante(s) Legal(is)		
Nome:		
CPF:	Fone/Celular:	
Nome:		
CPF:	Fone/Celular:	
2. Empreendimento		
Nome do Empreendimento:		
Atividade do empreendimento:		
Cadastro de Inscrição Imobiliária:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Telefone:	Fax:	
Contato:	E-mail:	
3. Declaração do Requerente ou Representante legal:		
<p>- Todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos, sob as penas da lei;</p> <p>- Tenho ciência do(s) teor (es) do(s) Estudo(s) e Projeto(s) ora apresentado(s), estando de acordo com o(s) mesmo(s);</p> <p>- Comprometo-me a providenciar todas as informações necessárias ao bom andamento do processo.</p> <p>- Os documentos, planos, estudos e/ou projetos devem ser referentes à área e atividade do empreendimento, de forma a não haver interpretações dúbias, o que poderá levar ao arquivamento da solicitação.</p>		

Nestes termos pede deferimento,

Local: _____ Data: _____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

CPF: _____